



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 170/2022

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio - PDT

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, vem para dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Menciona-se que, os recursos financeiros serão aplicados na aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos, para suprir necessidades de reposição e aquisição de novos bens permanentes de cada unidade escolar e centros de Educação Especial, tendo em vista apontamentos dos gestores e docentes escolares referentes às condições físicas de trabalho e desenvolvimento pedagógico nas unidades escolares.

Os recursos para suportar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositora.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO **Relator**

PARECER CCJ Nº 200/2022 AO PL Nº 170/2022- Recebido em 29/08/2022 14:08:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C837-AAD7-5CF5-D5F2.



